

Secretaria de
Estado da
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Portaria nº 1132/2021 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base no § 4º do art. 201, nos arts. 213 e seguintes da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 201900013000270,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância preliminar para apurar eventual responsabilidade pela ocorrência da prescrição punitiva, a qual se relaciona à falta de movimentação do Processo nº 201900013000270, na Gerência da Secretaria-Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil, que teria resultado na extinção da pretensão punitiva quanto aos fatos nele investigados.

Art. 2º Determinar que os servidores Lênia Machado, CPF nº 911.394.061-91 (Analista de Gestão Governamental), Carlos Eduardo Braz de Camargo CPF nº 596.926.501-20 (Gestor Jurídico) e Nilton Alves de Almeida, CPF nº 449.332.151-20 (Técnico em Gestão Pública), membros da Comissão Permanente de Sindicância e nomeados por meio da Portaria nº 150, de 12 de fevereiro de 2021, conduzam a apuração de que trata o art. 1º.

Art. 3º Os trabalhos da comissão serão pautados no cumprimento e na observância às normas e aos prazos estabelecidos na legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN FARIAS TAVARES



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 03/12/2021, às 13:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025537912** e o código CRC **5B197C19**.



Referência: Processo nº 201900013000270



SEI 000025537912